

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.353

João Pessoa - Domingo, 22 de Outubro de 2006

# Secretarias de Estado Educação e Cultura

Portaria nº 1915

João Pessoa, 19 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos III, IV e XI do Regimento Interno da SEC/PB, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAÚJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 57.702-2 e ELIZABETE DE LIMA ALMEIDA, matrícula nº 155.189-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no DOE, com a finalidade de apresentar relatório circunstanciado sobre fatos objeto do processo nº 0013765-4/2006.

Portaria nº 1916

João Pessoa, 19 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao bailarino / coreógrafo Enoch Ramos, o Registro de Mestre das Artes Canhoto da Paraíba.

Art. 2º - Determinar que, após o trâmite do disposto no Art. 11 da Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004, faça-se a anotação do nome do artista constante do Art. 1º desta Portaria, no Livro de Registro dos Mestres das Artes Canhoto da Paraíba - REMA-PB.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

## PORTARIA/UEPB/GR/430/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.874/2006.

RESOLVE:

Nomear, IRINALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Letras e Ciências Agrárias, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias- CCHA, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 13 de agosto de 2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 18 de Outubro de 2006.

## PORTARIA/UEPB/GR/431/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuicões que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com processo n.º 05.105/2006.

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		
PROC.			ANTERIOR	ATUAL	
05.105/2006	120.899-3	LUIS DE SOUSA LIMA	ADJUNTO II	ADJUNTO III	
05.105/2006	121.137-4	EROTIDES ALVES FIGUEIREDO	ADJUNTO IV	TITULAR	
05.105/2006	321.055-3	MARTHA SIMONE CAVALCANTE AMORIM SOARES	ADJUNTO IV	TITULAR	
05.105/2006	321.073-1	WOLHFAGON COSTA DE ARAÚJO	ADJUNTO I	ADJUNTO II	
05.105/2006	123.235-5	VALDECIR CARNEIRO DA SILVA	ADJUNTO IV	TITULAR	
05.105/2006	123.236-3	CLAUDIA HOLANDA MOREIRA	ADJUNTO IV	TITULAR	
05.105/2006	123.238-0	SIMONE DÁLIA DE GUSMÃO ARANHA	ADJUNTO IV	TITULAR	

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Outubro de 2006.

## PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/432/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

PROMOVER os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		
PRUC.	WAIRIC.	SERVIDOR	ANTERIOR	ATUAL	
05.102/006	100.144-2	MARIA MIRANY DE MEDEIROS NÓBREGA COSTA	GNM 1-06	GNM 1-08	
05.102/006	100.223-6	JOSÉ ALENIO MEDEIROS BARROS	GNM 1-12	GNM 1-13	

05.102/006	100.524-3	GIVALDO FALCÃO DE ABREU	GNM 1-11	GNM 1-12
05.102/006	100.627-4	IVANILDA MARQUES ALVES	GNM 1 10	GNM 1-11
05.102/006	100.632-1	ROBERTO DOS SANTOS	GNM 1-05	GNM 1-06
		•	•	

Campina Grande, 19 de Outubro de 2006.

Preço: R\$ 2,00

Prof<sup>a</sup>. Mariene Alves Sousa Luna

## Receita

PORTARIA Nº 200/GSER

João Pessoa, 4 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.791-9, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 091.703-6, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Pedras de Fogo, de 3ª Classe, enquanto durar o seu período de Afastamento, compreendido entre 07.08.2006 a 05.10.2006.

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.09.2006** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 038/06 - SNR 3º

Campina Grande, 14 de setembro de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigol 19, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0515382006-8 - RRCG.

I-COMUNICAR o extravio de 03 (três) talões de notas fiscais mod. 1 nºs 000001 a 000150, 06 (seis) talões de notas fiscais de venda ao consumidor nºs 000001 a 000300, 05 (cinco) livros fiscais, 01 (um) reg. de saídas de mercadorias, 01 (um) apuração do ICMS, 01 (um) reg. de inventário e 01 (um) termo de ocorrência. pertencente a Firma: JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA Inscrição Estadual nº 16.110.262-0 C.N.P.J. 00.811.659/0001-28 estabelecida Rua: Desenbargador Trindade, 826 Centro - Campina Grande -- Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual,. 03 (três) talões de notas fiscais mod. 1 nºs 000001 a 000150, 06 (seis) talões de notas fiscais de venda ao consumidor nºs 000001 a 000300, 05 (cinco) livros fiscais, 01 (um) reg. de saídas de mercadorias, 01 (um) apuração do ICMS, 01 (um) reg. de inventário e 01 (um) termo de ocorrência.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO ERUZ DE LIRA

## PBPREV - Paraíba Previdência

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10539/06,

Conceder PENSÃO VITALICIA a TEREZA CLARA FIGUEIRÊDO NUNES, beneficiária do ex-servidor falecido JAMMER LIRA CAVALCANTI, matrícula nº 3.733-8, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de setembro de 2006 (art.1°, da Portaria n°018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/ c o art. 5° da EC n°41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°470

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

conferidas pelo art. 11, II da Lei  $n^{\circ}$  7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo**  $n^{\circ}$  10582/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a DIVA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido ESMERINO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 500.341-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de agosto de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°471 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 10582/06.

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a EDVANNY KLÉBIA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido ESMERINO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 500.341-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de agosto de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°472

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei  $n^{\circ}$  7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo**  $n^{\circ}$  10521/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MAÉLIA VITORINO SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido DIMAS ASSIS BANDEIRA, matrícula nº 95.717-8, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de agosto de 2006 (art.1°, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5° da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°473 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei  $n^{\circ}$  7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo**  $n^{\circ}$  10521/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MAYANA DIELLE SILVA BANDEIRA e DIEGO BERNARDINO SILVA BANDEIRA, beneficiários do ex-servidor falecido DIMAS ASSIS BANDEIRA, matrícula nº 95.717-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de agosto de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º 1, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°474

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 10938/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA CACILDA MARQUES DE SOUSA RÊGO, beneficiária do ex-servidor falecido HUMBERTO BATISTA DO RÊGO, matrícula nº 56.223-8, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de setembro de 2006 (art.1°, da Portaria n°018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 31/12/2003 c/c o art. 5° da EC n°41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°475

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 10932/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a TEREZINHA FRANCISCA DE LIRA SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido FELIZARDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 502.614-8, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de setembro de 2006 (art.1°, da Portaria n°018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 31/12/2003 c/c o art. 5° da EC n°41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°476

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**DIRETOR DE OPERAÇÕES

## Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

conferidas pelo art. 11, II da Lei  $n^o$  7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo**  $n^o$  10730/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a VERA LÚCIA CAVALCANTE MARQUES EVANGELISTA, beneficiária do ex-servidor falecido EURIVALDO MARQUES EVANGELISTA, matrícula nº 129.618-3, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de setembro de 2006 (art.1°, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5° da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°477

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 10911/06.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 126.699-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°478

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 10917/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a AIENE LYRA MORENO, beneficiária do ex-servidor falecido MÁRIO DA CUNHA MORENO, matrícula nº 415.146-1, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de setembro de 2006 (art.1°, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5° da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°479

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 10924/06.

RESOLVE

art. 5° da EC n°41/03.

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PIMENTEL, beneficiária do ex-servidor falecido SEVERINO DA SILVA PIMENTEL FILHO, matrícula nº 94.578-1, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de setembro de 2006 (art.1°, da Portaria n°018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 31/12/2003 c/c o

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°480

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei  $n^{\circ}$  7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo**  $n^{\circ}$  10844/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a LAURIETE DUARTE DE GONÇALVES, beneficiária do ex-servidor falecido ANTÔNIO AIRTON GONÇALVES, matrícula nº 137.994-1, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de setembro de 2006 (art.1°, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5° da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°481

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 10780/06,

, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA DO CARMO OLIVEIRA MONTEIRO, beneficiária do ex-servidor falecido MANOEL DIAS MONTEIRO, matrícula nº 35.705-7, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de setembro de 2006 (art.1°, da Portaria n°018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 31/12/2003 c/c o art. 5° da EC n°41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°482

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 11016/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a NILZA CARDOSO GOMES, beneficiária do ex-servidor falecido GILBERTO JOSÉ GOMES, matrícula nº 1.755-8, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de outubro de 2006 (art.1°, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7°, I, e §8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5° da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N°483 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 10807/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a DOMINIC MAIA DA SILVEIRA GUI-MARÃES e PALOMA MAIA DA SILVEIRA GUIMARÃES, beneficiários do ex-servidor falecido ENIO ANTÔNIO DA SILVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 157.094-3, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1022

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8127-06,

#### RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Cabo PM MARCOS ANTONIO PADILHA, matrícula nº 502.957-1, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1023

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8309-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM ANTONIO MARIA DE LIMA, matrícula nº 500.158-7, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1024

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8303-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2° Sargento PM JACOB CRISTO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 503.206-7, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1025

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8128-06,

Reformar "ex-offício" o 3° Sargento PM JOSÉ LOPES DO CARMO, matrícula n° 500.789-5, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1026

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8125-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3° Sargento PM DAMIÃO ROSENDO BULCÃO, matrícula n° 500.679-1, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1027

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8305-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2° Tenente PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 500.819-1, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1028

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7419-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3° Sargento PM JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, matrícula n° 500.468-2, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1029

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8146-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM ATAÍDE ANTONIO DE ARRUDA, matrícula nº 500.175-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1030

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 863-06,

RESOLVE
Reformar "ex-offício" o Cabo PM SEVERINO FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 503.100-1, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1031

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 430-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Major PM GERSON HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 508.100-9, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1032

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 269-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM JOSÉ MÚCIO DE FARIAS, matrícula nº 502.756-0, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1033

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 278-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3° Sargento PM ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 501.727-1, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1034

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8121-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel PM GENIVAL LUÍS DOS SANTOS, matrícula nº 508.063-1, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1035

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8119-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM ALUIZIO ACIOLE DE OLIVEIRA, matrícula nº 501.942-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1036

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8129-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 501.045-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 131-05, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3° Sargento PM JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, matrícula n° 500.801-8, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1038

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7418-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM GERALDO BANDEIRA DE SOUSA, matrícula nº 500.355-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1039

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7416-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM FRANCISCO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 500.198-6, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8913-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM CARLOS ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 501.868-4, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8308-06, PESCUVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SEGUNDO, matrícula nº 501.093-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1042

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2112-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 502.311-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7413-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO, matrícula nº 500.334-2, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6707-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2° Tenente PM ORLANDO SILVINO BORBA, matrícula nº 502.677-6, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1045

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7414-06,

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM EDNALDO ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 503.067-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1046

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 859-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM FRANCISCO FIRMINO LOPES, matrícula nº 502.279-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006



## Administração

**RESENHA N.º 155/2006** 

**EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 10 / 2006.** 

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N. ° 02/2000-PJSA, publicado no D. °E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
06.010.530-5	MARIA DE LOURDES ª B. CAVALCANTE	968.674-6	DEFERIDO
06.010.545-3	MARIA DE LOURDES <sup>a</sup> B. CAVALCANTE	951.804-5	DEFERIDO
06.013.109-8	MARIA ALDA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	961.398-6	DEFERIDO
06.013.563-8	PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS	271.404-3	DEFERIDO
06.012.516-1	PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS	068.930-1	DEFERIDO
06.013.091-1	ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS	047.024-4	DEFERIDO
06.009.288-2	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA RAMALHO	963.959-4	DEFERIDO
06.009.814-7	MARIA MASCARENHAS FREIRE TEJO	01.20101-8	DEFERIDO
04.015.962-1	SEBASTIANA NEVES DE SOUZA	960.535-5	DEFERIDO
06.052.226-7	MARCUS ANTONIO WANDERLEY PESSOA	970.200-8	DEFERIDO
06.013.449-6	MARIA ENAURA CUNHA MADRUGA	468.440-1	DEFERIDO
06.013.320-1	SAMUEL DE OLIVEIRA BRITO	070.657-4	DEFERIDO
06.013.287-6	MARIA CONSUELO TOSCANO MOURA	960.699-8	DEFERIDO
06.013.121-7	MARIA JOSÉ DE HOLANDA COSTA	962.806-1	INDEFERIDO
06.012.805-4	EDNALDO DE SALES MACEDO	070.489-0	INDEFERIDO

**RESENHA N.º 156/2006** 

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 10 / 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
06.011.200-0	MARIA ZILMA FERREIRA DA SILVA	128.909-8	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
06.012.406-7	MARLENE LIMA CAVALCANTE	131.260-0	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
06.012.405-9	MARLENE LIMA CAVALCANTE	072.051-8	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
06.012.786-4	ARILDA ROCHA BERNARDINO	091.849-1	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
06.013.832-7	MARGARIDA MARIA DA SIVLA	131.042-9	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
06.012.017-7	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	141.584-1	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.012.812-7	CÉLIA CAVALCANTE MARTINS	130.816-5	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.013.326-1	MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE	058.336-7	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.013.067-9	MARIA VERONICA DOS SANTOS CARVALHO	142.111-5	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.012.283-8	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	086.275-4	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.013.314-7	CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO	085.023-3	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.012.851-8	RENILDE CAVALCANTE ALVES	091.831-8	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.011.279-4	CELIA REJANE CASSIANO DE SOUSA	143.995-2	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.011.278-6	CELIA REJANE CASSIANO DE SOUSA	132.770-4	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.012.799-6	EDLAMAR LOPES DA SILVA	141.008-3	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.012.564-1	GISELDA DE CARVALHO SILVA	089.737-0	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.012.129-7	JURACI JERONIMO FERREIRA	146.002-1	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.013.020-2	ABEL RAIMUNDO FILHO	084.070-0	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.013.382-1	MARIA DE CÁSSIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	092.049-5	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.012.121-1	MARIA JOSÉ DE ANDRADE PESSOA	150.197-6	AUXILAR DE SERVIÇO	SES	01 ANO
06.011.172-1	DANIEL BRAZ DE LIMA	134.333-5	PROFESSOR	SEEC	02 ANOS
06.013.190-0	MARIA DE LOURDES LIMA MEDEIROS	131.469-6	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO
06.012.085-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	130.874-2	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO

RESENHA N.º 157/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 10 / 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5°, do Decreto n. ° 12.672 de 23 de setembro de 1988, **DEFERIU** os Processos de **ASCENSÃO FUNCIONAL**, abaixo relacionados:

			CATEGORIA F	UNCIONAL	FUNDAMENTO	
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ATUAL	NOVA	LEI Nº 5.360/91	
06.004.350-4	147.935-1	SERGIO TADEU GOMES DA ROCHA	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 – INCISO II	
06.050.316-5	144.690-8	PEDRO BRITO TROVÃO	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 – INCISO II	
06.012.292-7	147.385-9	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DA SILVA	TAF. 501.3	TAF. 501.4	ARTIGO 28 – INCISO II	
06.013.361-9	147.081-7	ROBERTO FLAVIO DIAS CAMARA	TAF. 501.4	TAF. 501.5	ARTIGO 28 – INCISO II	

RESENHA N.° 180/2006

**EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 10 / 2006.** 

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5°, do Decreto n. ° 12.672 de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Proficionais do Grupo Magistério, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

			12.3 (2.3)	CLAS	SE	FUNDAMENTO
PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL	LEI Nº 7.419/03
05.002.319-5	081.773-2	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.050.282-4	065.047-1	ANA MARIA CORREIA DE MELO	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, 1 "c"
05.050.283-2	145.020-4	ANA MARIA CORREIA DE MELO	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, I "c"
05.016.171-7	071.371-6	FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.014.056-6	066.718-8	RISONILDE PEREIRA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.014.199-6	142.781-4	MARIA DA PAZ FRANÇA DE BARROS	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.050.755-9	145.723-3	EDILEUZA ALVES JANÚ DE SOUSA	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.018.307-9	145.171-5	SONIA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.009.563-3	141.045-8	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.018.018-5	141.731-2	FRANCISCO WALMY QUARESMA DA SILVA	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.001.659-8	142.018-6	ROSA DE LOURDES COSTA DE MEDEIROS	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
05.006.282-4	134.145-6	CLAUDIA COSTA DUARTE	PROFESSOR	В	С	Artigo 9º, I "c"
05.016.505-4	136.687-4	CLAUDIANA LUIZA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"



Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

etrônica.